



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 16/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de 4.680 saldos desta Casa, por Lenilza Santos Reis, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 03 de março de 2015

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 16/2015
Contrato nº 13/2015

Resumo do Objeto: Fornecimento de salgados para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Valença, durante o exercício de 2015.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0101 Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001

Elemento da Despesa: 33903600- Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Valor Total do Contrato: R\$ 4.212,00 (quatro mil Duzentos e doze reais)

Valor a Pagar por Mês: Dependerá da quantidade do produto efetivamente fornecido.

Vigência do Contrato: 03/03/2015 a 31/12/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: Lenilza Santos Reis